LASPRO
CONSULTORES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARULHOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Recuperação Judicial
Autos n° 1029898-87.2019.8.26.0224

LASPRO CONSULTORES LTDA., neste ato representada por **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, requerida por **J & S PLÁSTICOS – EIRELI** e **J & S MANGUEIRAS LTDA.,** vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 22, II, alíneas "a" e "c" da Lei n° 11.101/2005 apresentar **Relatório de Atividades das Recuperadas**, referente ao mês de **novembro de 2022** em conformidade com o Comunicado CG n° 786/2020 – TJ/SP.

72-993.1 CT| LS / MM | AC|RC

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/02/2023 às 15:01 , sob o número WGRU23700746148
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029898-87.2019.8.26.0224 e código ABF60BD.

LASPRO
CONSULTORES

Índice

SUMÁRIO EXECUTIVO 4
Anexo I - Informações Relevantes e Visão Geral das Recuperandas 6
I.1.Informações Relevantes 6
I.2.Visão Geral 6
Anexo II - Análise Financeira – Informações Financeiras e Operacionais 7
II.1. J&S PLÁSTICOS EIRELI 7
II.1.1. Análise Vertical e Horizontal 7
II.1.1.1.Evolução do Ativo 8
II.1.1.2.Evolução do Endividamento 9
II.1.1.3.Patrimônio Líquido 10
II.1.1.4.Evolução das Contas de Resultado 10
II.1.2.Demonstração dos Fluxos de Caixa 11
II.1.3.Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros 11
II.1.4.Evolução Mensal de Colaboradores 11
II.2.J&S MANGUEIRAS LTDA 11
II.2.1. Análise Vertical e Horizontal 12
II.2.1.1.Evolução do Ativo 12
II.2.1.2.Evolução do Endividamento 13
II.2.1.3.Patrimônio Líquido 13
II.2.1.4.Evolução das Contas de Resultado 13
II.2.2.Demonstração dos Fluxos de Caixa 14
II.2.3.Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros 14
II.2.4.Posição Mensal de Colaboradores 14
Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial 15

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/02/2023 às 15:01 , sob o número WGRU23700746148
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029898-87.2019.8.26.0224 e código ABF60BD.

LASPRO
CONSULTORES

III.1.Da Forma de Pagamento Homologada 15
III.2.Do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial 16
Anexo IV – Pedidos de esclarecimentos ou documentos complementares 17
Anexo VI - Cronograma Processual 18
Anexo VII - Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020 19
Glossário: 20

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/02/2023 às 15:01 , sob o número WGRU23700746148
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029898-87.2019.8.26.0224 e código ABF60BD.

LASPRO
CONSULTORES

SUMÁRIO EXECUTIVO

As Recuperandas **J & S PLÁSTICOS – EIRELI** e **J & S MANGUEIRAS LTDA** ajuizaram seus pedidos de Recuperação Judicial em 15 de agosto de 2019 e 01 de outubro de 2019, respectivamente, sendo deferido o seu processamento, em conjunto, em 11 de outubro de 2.019.

O Plano de Recuperação Judicial foi homologado em 11 de maio de 2021. Às fls. 2884/2902, os comprovantes de pagamentos foram acostados aos autos pelas Recuperandas, bem como apresentados administrativamente.

No ano de 2022, até novembro, a **J&S Plásticos** e **J&S Mangueiras** auferiram margem suficiente para cobrir com os gastos incorridos nesse período, restando, conjuntamente, lucro contábil de R$ 183,8 mil.

Para financiamento das atividades operacionais, a Recuperanda **J&S Plásticos** utiliza financiamento junto aos seus fornecedores e recebimentos de clientes. Já a empresa **J&S Mangueiras** financia sua atividade, por meio da venda de serviços.

Ademais, as Recuperandas **J & S PLÁSTICOS – EIRELI** e **J & S MANGUEIRAS LTDA**, no mês de novembro de 2022, apuraram, em conjunto, Patrimônio Líquido negativo (ou passivo a descoberto) no total de R$ 6,5 milhões, sendo que apenas a Recuperanda **J&S Mangueiras** soma Patrimônio Líquido positivo na importância na ordem de R$ 12,3 mil.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/02/2023 às 15:01 , sob o número WGRU23700746148
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029898-87.2019.8.26.0224 e código ABF60BD.

LASPRO
CONSULTORES

Acrescenta-se que a Recuperanda **J&S Mangueiras** não apresenta valores de estoques, imobilizado, fornecedores. Igualmente, não possui funcionários ativos, situação esta contrária à **J&S Plásticos**.

Outrossim, são necessários esclarecimentos quanto às pendências relacionadas no *Anexo V Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares* deste relatório.

Cabe observar que, as Recuperandas são as responsáveis pelo fornecimento das informações acerca das suas atividades contempladas neste Relatório, inclusive, sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/05.

A Administradora Judicial informa que toda a documentação verificada para a elaboração do presente relatório encontra-se à disposição dos interessados, mediante agendamento prévio.

Sendo o que tinha para o momento, a subscritora se coloca à disposição de Vossa Excelência, dos nobres advogados das Recuperandas, credores, bem como do ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2023.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-993.1 CT| LS / MM | AC|RC

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/02/2023 às 15:01 , sob o número WGRU23700746148
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029898-87.2019.8.26.0224 e código ABF60BD.

Anexo I - Informações Relevantes e Visão Geral das Recuperandas

I.1. Informações Relevantes

No presente período, não ocorreram alterações no quadro societário, bem como nas atividades desenvolvidas pelas Recuperandas.

I.2. Visão Geral

A empresa **J&S Plásticos Eireli**, situada a Avenida Justino de Maio, nº 760, Bairro Cumbica – Guarulhos, inscrita no CNPJ sob nº 02.525.416/0001-59, constituída em 20/05/1998, iniciou suas atividades através da fabricação de mangueiras visando atender o mercado atacadista de materiais de construção. Apresenta a seguinte estrutura societária:

Sócio	Quotas	Valor	%
Sandra Helena Fentanes dos Santos	100.000	R$ 100.000,00	100%
Total	100.000	R$ 100.000,00	100%

A empresa **J&S Mangueiras Ltda**, situada à Avenida Patos nº 549, Cidade Industrial S., Município de Guarulhos, inscrita no CNPJ sob nº 27.484.106/0001-64, constituída em 06 de abril de 2017, possui como objeto social, o comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico. Apresenta em seu quadro societário:

Sócios	Quotas	Valor R$	%
Ocirema Marques Fentanes	28.500	R$ 28.500,00	95%
Juliana Fentanes dos Santos	1.500	R$ 1.500,00	5%
Total	30.000	R$ 30.000,00	100%

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/02/2023 às 15:01 , sob o número WGRU23700746148
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029898-87.2019.8.26.0224 e código ABF60BD.

Anexo II - Análise Financeira – Informações Financeiras e Operacionais

A análise financeira foi efetuada de acordo com as informações relativas ao mês de novembro de 2022, prestadas pelas Recuperandas, de forma comparativa, ao período anterior (outubro/2022).

II.1. J&S PLÁSTICOS EIRELI

II.1.1. Análise Vertical e Horizontal

Balanço Patrimonial - R$	out/22	nov/22	AV	AH
ATIVO	**2.356.944**	**2.262.101**	**100,00%**	**-4,02%**
CIRCULANTE	**2.189.803**	**2.099.842**	**89,09%**	**-4,11%**
Caixas e Equivalentes de Caixas	420	-23.164	-0,98%	-5610,34%
Clientes	1.416.222	1.108.296	47,02%	-21,74%
Estoques	68.253	276.690	11,74%	305,39%
Adiantamentos à Fornecedores	29.946	19.178	0,81%	-35,96%
Impostos a Recuperar	617.403	661.283	28,06%	7,11%
Outros Creditos	57.560	57.560	2,44%	0,00%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**167.140**	**162.259**	**6,88%**	**-2,92%**
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			**0,00%**	**N/A**
PERMANENTE	**167.140**	**162.259**	**6,88%**	**-2,92%**
Imobilizado	167.140	162.259	6,88%	-2,92%
PASSIVO	**2.356.943**	**2.262.101**	**100,00%**	**-4,02%**
CIRCULANTE	**4.412.528**	**4.333.137**	**183,85%**	**-1,80%**
Fornecedores	349.927	284.529	12,07%	-18,69%
Obrigações Tributarias	3.113.964	3.100.767	131,56%	-0,42%
Obrigações Trabalhistas e Sociais	923.039	923.039	39,16%	0,00%
Adiantamento de Clientes	6.428	6.428	0,27%	0,00%
Outras Contas a Pagar	19.170	18.374	0,78%	-4,15%
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	**4.517.329**	**4.494.240**	**190,68%**	**-0,51%**
Empréstimos e Financiamentos	1.215.777	1.214.000	51,51%	-0,15%
Credores Recuperação Judicial	3.301.552	3.280.241	139,17%	-0,65%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-6.572.914**	**-6.565.277**	**-278,55%**	**-0,12%**
Capital Social	199.600	199.600	8,47%	0,00%
Prejuizos Acumulados	-6.861.443	-6.866.443	-291,33%	0,07%
Resultado do Exercício	88.929	101.566	4,31%	14,21%

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/02/2023 às 15:01 , sob o número WGRU23700746148
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029898-87.2019.8.26.0224 e código ABF60BD.

DRE - R$	out/22	nov/22	AV	AH	2022
RECEITA BRUTA	**1.411.489**	**746.932**			**15.036.625**
(-) Deduções e Abatimentos	-314.717	-108.636			-3.443.650
=RECEITA LIQUIDA	**1.096.772**	**638.296**	**100,00%**	**-41,80%**	**11.592.974**
(-) Custos das Mercadorias Vendidas	-826.068	-358.356	-56,14%	-56,62%	-8.397.196
= Resultado Bruto	**270.704**	**279.940**	**43,86%**	**3,41%**	**3.195.779**
(+ -) RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	**-275.039**	**-267.302**	**-41,88%**	**-2,81%**	**-3.006.732**
(-) Despesas com Vendas e Administrativas	-254.423	-248.145	-38,88%	-2,47%	-2.826.542
(-) Despesas Financeiras	-15.470	-5.133	-0,80%	-66,82%	-118.363
(-) Depreciações e amortizações	-4.881	-4.881	-0,76%	0,00%	-53.095
(+ -) Outras receitas/despesas operacionais	0	-8.877	-1,39%	N/A	-8.273
(+) Receitas Financeiras	-266	-266	-0,04%	0,00%	-459
= Resultado Operacional	**-4.335**	**12.637**	**1,98%**	**-391,50%**	**189.047**
(-) Provisão IRPJ/CSLL					0
= Resultado do Exercício	**-4.335**	**12.637**	**1,98%**	**-391,50%**	**189.047**
(-) Participação de minoritários					0
LUCRO LÍQUIDO CONSOLIDADO	**-4.335**	**12.637**	**1,98%**	**-391,50%**	**189.047**

II.1.1.1. Evolução do Ativo

Os **Ativos** reduziram em comparação ao mês outubro de 2022, totalizando R$ 2,3 milhões no término do período, impactados pela variação em **Clientes**, que representa 47% do total.

- **Caixas e Equivalentes de Caixa:** apresentaram saldo contrário à natureza contábil, ou seja, **negativo em R$ 23.164**, com variação de 5.610,3% em relação ao mês anterior (saldo positivo de R$ 420)**.**

- **Estoques:** aumentaram no período, passando de R$ 68,2 mil em outubro/2022 para R$ 276,7 mil, em novembro/2022.

- **Imobilizado:** não houve adição ou redução de bens, somente o reconhecimento mensal da depreciação, decorrente da perda de valor dos bens por uso.

- **Outros Créditos:** são compostos por movimentações provenientes de Depósitos sob concessão judicial e Adiantamentos a Fornecedores.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/02/2023 às 15:01 , sob o número WGRU23700746148
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029898-87.2019.8.26.0224 e código ABF60BD.

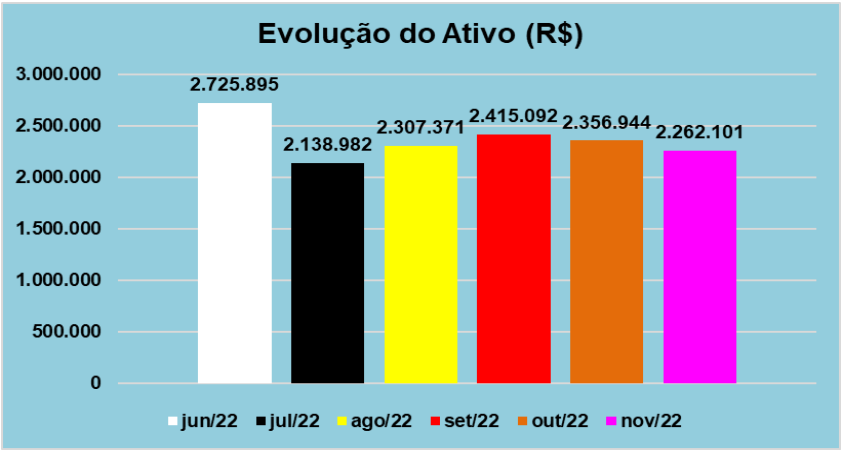

II.1.1.2. Evolução do Endividamento

As **Obrigações Extraconcursais** reduziram R$ 81,2 mil, nos meses de outubro e novembro de 2022, em razão das movimentações em **Fornecedores**.

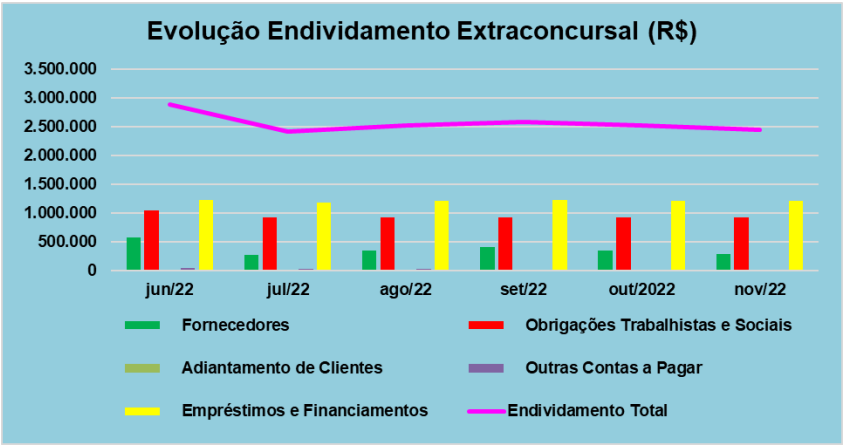

Houve redução no **endividamento concursal** em comparação ao mês anterior, somando R$ 3,3 milhões. Destacam-se as contas de Garantia Real e Fornecedores.

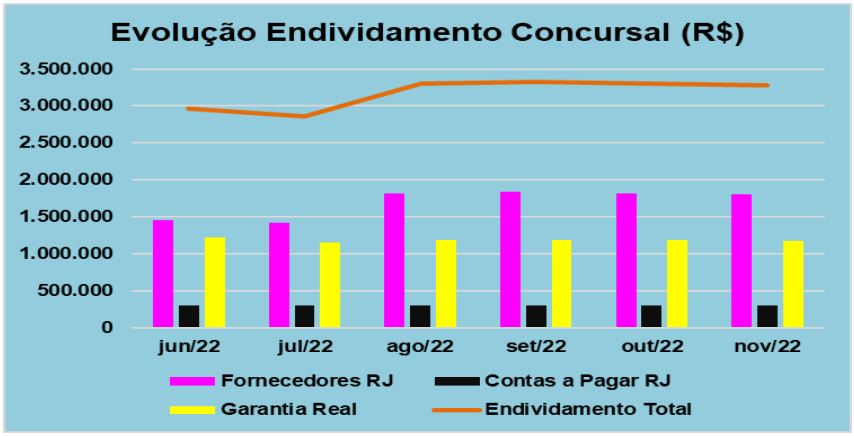

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/02/2023 às 15:01 , sob o número WGRU23700746148
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029898-87.2019.8.26.0224 e código ABF60BD.

II.1.1.3. Patrimônio Líquido

Auferiu **Passivo a Descoberto**, em novembro/2022, na ordem de R$ 6,6 milhões.

Conforme as escriturações contábeis, o **Capital Social** da Recuperanda perfez **R$ 199.600**, sendo **R$ 195.000 subscrito** e **R$ 4.600 a integralizar**.

Empresa: J & S PLASTICOS LTDA — Página: 4
CNPJ: 02.525.416/0001-59
Período: 01/11/2022 a 30/11/2022

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.3.1	CAPITAL SOCIAL	199.600,00C	0,00	0,00	199.600,00 C
2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	195.000,00C	0,00	0,00	195.000,00 C
2.3.1.01.001	CAPITAL SUBSCRITO	195.000,00C	0,00	0,00	195.000,00 C
2311101	Capital social	195.000,00C	0,00	0,00	195.000,00 C
2.3.1.02	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	4.600,00C	0,00	0,00	4.600,00 C
2.3.1.02.001	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	4.600,00C	0,00	0,00	4.600,00 C
2312101	(-) Capital a Integralizar	4.600,00C	0,00	0,00	4.600,00 C

Contudo, conforme reportado em seção anterior, com base no **Instrumento Particular de Alteração Contratual e de Transformação de Sociedade Empresária Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Eireli**, datado em 02/05/2018, **<u>o seu Capital Social é de R$ 100.000.</u>**

Desta forma, são necessários esclarecimentos pela Recuperanda, sobretudo sobre a procedência da regularização contábil.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da sociedade é de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, dividido em 100.000 (Cem mil) quotas sociais no valor nominal de R$ 1,00 (Hum real) cada uma, ficando assim distribuídas pelo titular;

SÓCIOS	%	QUOTAS	R$
SANDRA HELENA FENTANES DOS SANTOS	100,00	100.000	R$ 100.000,00
TOTAL	**100,00**	**100.000**	**R$ 100.000,00**

II.1.1.4. Evolução das Contas de Resultado

No período de janeiro a novembro de 2022, a Recuperanda reconheceu, como **Receita Líquida**, a importância de R$ 11,6 milhões, com ênfase nos **Custos da Mercadorias Vendidas**, os quais demostraram média mensal de R$ 763,4 mil.
A margem das Receitas Operacionais é suficiente para suprir referidos gastos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/02/2023 às 15:01 , sob o número WGRU23700746148
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029898-87.2019.8.26.0224 e código ABF60BD.

Os **gastos operacionais** somam R$ 3 milhões, sendo, as **Despesas com Vendas e Administrativas**, o gasto mais representativo no período, com R$ 2,8 milhões.

Até novembro de 2022, o **Resultado Líquido** evidenciou-se em **lucro** de R$ 189 mil.

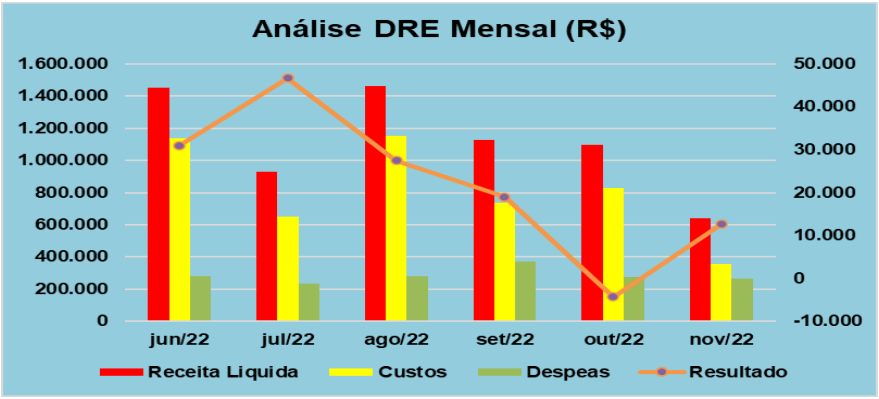

II.1.2. Demonstração dos Fluxos de Caixa

Não há envio recorrente da Demonstração de Fluxo de Caixa.

II.1.3. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros

Índices de Liquidez	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22
Liquidez Imediata	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,01
Liquidez Seca	0,43	0,34	0,46	0,47	0,48	0,42
Liquidez Corrente	0,49	0,42	0,49	0,50	0,50	0,48
Liquidez Geral	0,27	0,22	0,24	0,25	0,25	0,24
Índices de Estrutura de Capital	**jun/22**	**jul/22**	**ago/22**	**set/22**	**out/22**	**nov/22**
Endividamento	-1,41	-1,32	-1,35	-1,37	-1,36	-1,34
Composição do Endividamento	0,55	0,54	0,49	0,50	0,49	0,49
Imobilização dos Recursos Não Correntes	-0,08	-0,07	-0,09	-0,08	-0,08	-0,08
Instrumentos Financeiros	**jun/22**	**jul/22**	**ago/22**	**set/22**	**out/22**	**nov/22**
Capital Circulante Líquido	-R$ 2.644.410	-R$ 2.749.843	-R$ 2.245.586	-R$ 2.206.570	-R$ 2.222.725	-R$ 2.233.295

II.1.4. Evolução Mensal de Colaboradores

A Recuperanda **J&S Plásticos Eireli** não possui nenhum colaborador contratado.

II.2. J&S MANGUEIRAS LTDA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/02/2023 às 15:01 , sob o número WGRU23700746148
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029898-87.2019.8.26.0224 e código ABF60BD.

II.2.1. Análise Vertical e Horizontal

Balanço Patrimonial - R$	out/22	nov/22	AV	AH
ATIVO	**347.952**	**353.045**	**100,00%**	**1,46%**
CIRCULANTE	**347.952**	**353.045**	**100,00%**	**1,46%**
Caixas e Equivalentes de Caixas	123	190	0,05%	54,36%
Clientes	347.641	347.641	98,47%	0,00%
Outros Creditos	188	5.214	1,48%	2673,37%
PASSIVO	**347.953**	**353.045**	**100,00%**	**1,46%**
CIRCULANTE	**266.996**	**331.140**	**93,80%**	**24,02%**
Obrigações Tributarias	21.145	223.122	63,20%	955,22%
Obrigações Trabalhistas e Sociais	245.852	108.019	30,60%	-56,06%
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	**9.611**	**9.611**	**2,72%**	**0,00%**
Empréstimos e Financiamentos	9.611	9.611	2,72%	0,00%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**71.345**	**12.294**	**3,48%**	**-82,77%**
Capital Social	30.000	30.000	8,50%	0,00%
Prejuizos Acumulados	-14.822	-14.822	-4,20%	0,00%
Resultado do Exercício	56.168	-2.883	-0,82%	-105,13%

DRE - R$	out/22	nov/22	AV	AH	2022
RECEITA BRUTA	**71.579**	**72.590**			**822.202**
=RECEITA LIQUIDA	**71.579**	**72.590**	**100,00%**	**1,46%**	**822.202**
= Resultado Bruto	**71.579**	**72.590**	**100,00%**	**54,36%**	**822.202**
(+ -) RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	**-67.211**	**-131.641**	**-181,35%**	**0,00%**	**-827.430**
(-) Despesas com Vendas e Administrativas	-62.641	-64.670	-89,09%	2673,37%	-745.147
(-) Despesas Financeiras	-12	-7	-0,01%	N/A	-6.279
(-) Despeas Tributarias	-4.557	-66.965			-76.004
= Resultado Operacional	**4.369**	**-59.051**	**-81,35%**	**N/A**	**-5.227**
= Resultado do Exercício	**4.369**	**-59.051**	**-81,35%**	**1,46%**	**-5.227**
LUCRO LÍQUIDO CONSOLIDADO	**4.369**	**-59.051**	**-81,35%**	**955,22%**	**-5.227**

II.2.1.1. Evolução do Ativo

Os **Ativos** permaneceram constantes no período em análise, sendo que, no mês de novembro de 2022, totalizaram R$ 353 mil.

O grupo de **Clientes**, em novembro de 2022, permaneceu com saldo de R$ 347,6 mil, representando 98,5% do total dos ativos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/02/2023 às 15:01 , sob o número WGRU23700746148
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029898-87.2019.8.26.0224 e código ABF60BD.

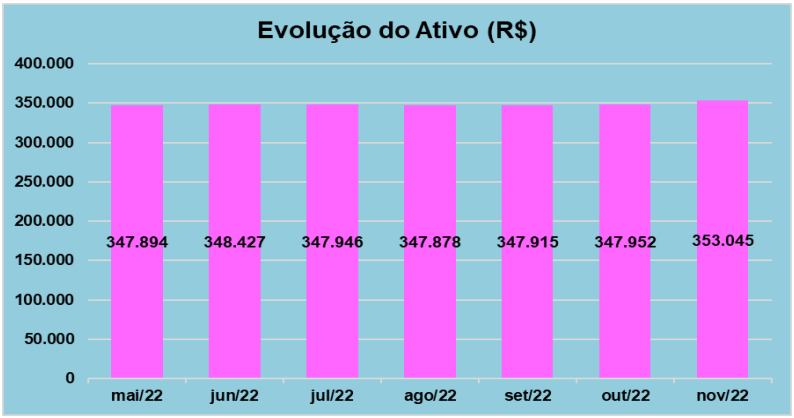

II.2.1.2. Evolução do Endividamento

As obrigações aumentaram entre outubro e novembro de 2022, impactadas pela variação nas **Obrigações Tributárias**. Ao fim do período, somaram R$ 340,7 mil.

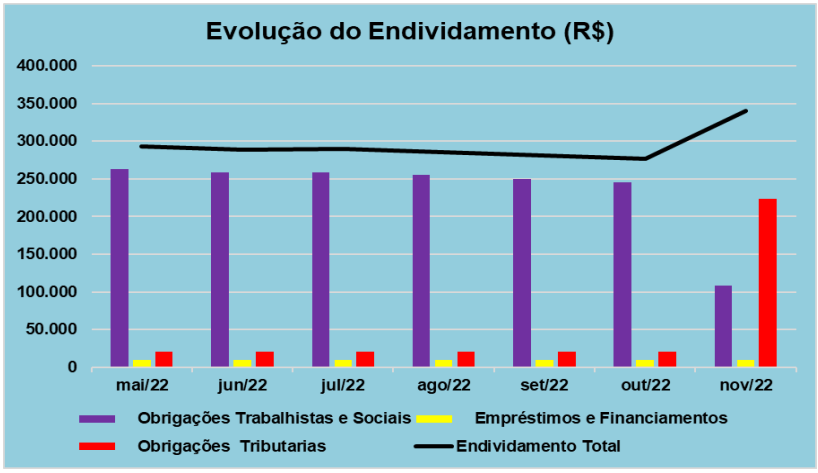

II.2.1.3. Patrimônio Líquido

Não há evidências de fatos relevantes, somente o registro de resultado do período.

II.2.1.4. Evolução das Contas de Resultado

O faturamento líquido apresenta linearidade, com média mensal de R$ 75 mil. Não são contabilizados os Custos de Vendas e Serviços, somente o reconhecimento das Despesas Operacionais na importância de R$ 131,6 mil, e das Despesas Tributárias de R$ 76 mil, apurando-se resultados negativos de R$ 5,2 mil, acumulado até novembro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/02/2023 às 15:01 , sob o número WGRU23700746148
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029898-87.2019.8.26.0224 e código ABF60BD.

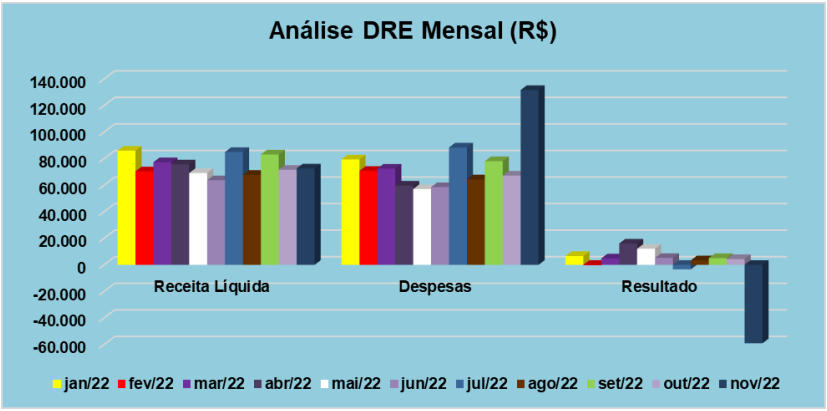

II.2.2. Demonstração dos Fluxos de Caixa

Não há evidência de envio Demonstração de Fluxo caixa.

II.2.3. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros

Índices de Liquidez	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22
Liquidez Imediata	0,00	0,00	6,05	0,42	1,80	0,00
Liquidez Seca	1,25	1,24	1,06	1,01	1,02	1,07
Liquidez Corrente	1,25	1,24	1,06	1,01	1,02	1,07
Liquidez Geral	1,21	1,20	0,51	0,50	0,50	1,04
Índices de Estrutura de Capital	**jun/22**	**jul/22**	**ago/22**	**set/22**	**out/22**	**nov/22**
Endividamento	4,85	4,94	1,41	1,88	1,83	27,72
Composição do Endividamento	0,97	0,97	0,49	0,50	0,50	0,97
Imobilização dos Recursos Não Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrumentos Financeiros	**jun/22**	**jul/22**	**ago/22**	**set/22**	**out/22**	**nov/22**
Capital Circulante Líquido	69.211	68.149	71.536	76.587	80.956	21.905

II.2.4. Posição Mensal de Colaboradores

Funcionários em:	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22
Ativos	21	21	21	21	21	21	21	21
Admitidos								
Demitidos	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**21**	**21**	**21**	**21**	**21**	**21**	**21**	**21**

** Fonte: Resumo de folha de pagamento*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/02/2023 às 15:01 , sob o número WGRU23700746148
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029898-87.2019.8.26.0224 e código ABF60BD.

Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial

III.1. Da Forma de Pagamento Homologada

· **Classe I – Credores Trabalhistas:** pagamento de 100% das verbas salarias sem deságio no prazo de 12 meses a partir da homologação do Plano de Recuperação Judicial. Quanto às verbas indenizatórias, estas sofrerão deságio de 60%.

· **Classe II – Credores com Garantia** Real: Deságio de 70%, com carência de 20 meses a contar da data de homologação do Plano de Recuperação Judicial como seguem: o As parcelas serão liquidadas até o 10º dia seguinte ao término de cada trimestre, sendo passível de atraso de até 30 dias. O valor proposto para cada parcela é de R$ 14.701,85 (quatorze mil, setecentos e um reais e oitenta e cinco centavos), sendo atualizada pelo IPCA a partir de 15 de agosto de 2019, data do pedido de Recuperação Judicial, acrescidas de 3,5% ao ano.
o Os pagamentos serão efetuados em 25 parcelas trimestrais e sucessivas destacando-se que os pagamentos respeitarão o princípio da proporcionalidade, ou seja, cada credor participará do recebimento deste pagamento na mesma proporção/participação de seu crédito no quadro geral de credores (excluídos os credores trabalhistas).

· **Classe III – Credores Quirografários:** Deságio de 70% sobre o total dos créditos relacionados nesta classe, com carência de 20 meses a contar da data de homologação do Plano de Recuperação Judicial como segue:
o As parcelas serão liquidadas até o 10º dia seguinte ao término de cada trimestre. O valor proposto para cada parcela é de R$ 35.534,20 (trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), sendo atualizada pelo IPCA, a partir de 15 de agosto de 2019, data do pedido de Recuperação Judicial, acrescidas de 3,5% ao ano.
o Os pagamentos serão efetuados em 25 parcelas trimestrais e sucessivas destacando-se que os pagamentos respeitarão o princípio da proporcionalidade, ou seja, cada credor participará do recebimento deste pagamento na mesma proporção/participação de seu crédito no quadro geral de credores (excluídos os credores trabalhistas).

· **Classe IV – Credores ME e EPP** - Deságio de 60% sobre o total dos créditos relacionados nesta classe, com carência de 20 meses a contar da data de homologação do Plano de Recuperação Judicial como segue:
o As parcelas serão liquidadas até o 10º dia seguinte ao término de cada trimestre, sendo passível de atraso de até 30 dias. O valor proposto para cada parcela é de R$ 3.340, (três mil, trezentos e quarenta reais), sendo atualizada pelo IPCA a partir de 15 de agosto de 2019, data do pedido de Recuperação Judicial, acrescidas de 3,5% ao ano.
o Os pagamentos serão efetuados em 4 (quaro) parcelas trimestrais e sucessivas destacando-se que os pagamentos respeitarão o princípio da proporcionalidade, ou seja, onde cada credor participará do recebimento deste pagamento na mesma proporção/participação de seu crédito no quadro geral de credores (excluídos os credores trabalhistas).

· **Credores parceiros:** O Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial alterou algumas disposições do item 9 do PRJ – Plano de Recuperação Judicial, abaixo expostas, permanecendo as demais inalteradas:

Classe II – Garantia Real: Deságio de 20% (vinte por cento), 48 Parcelas mensais de igual valor, taxa de juros anual índice CDI 100% a contar da homologação do Plano de Recuperação Judicial e carência de 120 (cento e vinte) dias a contar da homologação do Plano de Recuperação Judicial.

Classe III – Quirografários: Deságio de 20% (vinte por cento); 60 parcelas mensais de igual valor; taxa de juros anual índice CDI 100% a contar da homologação do Plano de Recuperação Judicial e carência de 120 (cento e vinte) dias a contar da homologação do Plano de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/02/2023 às 15:01 , sob o número WGRU23700746148
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029898-87.2019.8.26.0224 e código ABF60BD.

III.2. Do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

O Plano de Recuperação Judicial homologado em 11/05/2021 e vem, a princípio, sendo cumprido parcialmente, tendo em vista que as empresas apenas apresentaram, igualmente, de forma parcial, os comprovantes de pagamento.

Às fls. 2.884/2902, as devedoras apresentaram comprovantes de pagamentos da Classe I – Trabalhista (junho de 2021 a dezembro de 2021) e da Classe III (julho de 2022).

No presente período, as Recuperandas apresentaram administrativamente os comprovantes de pagamentos dos credores, conforme a seguir:

- **Classe I – Trabalhista:** Pagamentos efetuados no período de junho/2021 a julho de 2022.
- **Classe II – Garantia Real:** Pagamentos do credor estratégico no período de setembro de 2021 a novembro de 2022.
- **Casse III – Quirografário:** Pagamentos dos credores estratégicos no período de setembro/2021 a novembro/2022.

Classes	QGC - R$	(-) Deságio - R$	Valor após deságio - R$	(-) Pagamentos efetuados até nov/2022 - R$	Valor em aberto R$
I - Trabalhista	170.346		170.346	62.158	108.188
II - Crédito com Garantia Real	1.014.451	608.670	405.780	73.243	332.537
III - Créditos Quirografários	3.868.956	2.321.374	1.547.582	478.291	1.069.291
IV - Creditos ME e EPP	33.400	20.040	13.360	0	13.360
Total	**5.087.153**	**2.950.084**	**2.137.069**	**613.692**	**1.523.377**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/02/2023 às 15:01 , sob o número WGRU23700746148
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029898-87.2019.8.26.0224 e código ABF60BD.

Anexo IV – Pedidos de esclarecimentos ou documentos complementares

1. Às fls. 2.821/2.845, no Relatório Mensal de Atividades, apresentado por esta Auxiliar, relativo aos meses de janeiro a abril de 2022, pugnamos pelo encaminhamento dos seguintes documentos, os quais, **até o momento, não foram fornecidos pelas Recuperandas:**

   - encaminhar o **Relatório de fluxo de Caixa** referente aos meses de janeiro a abril, de 2022;
   - encaminhar **a relação de Credores Parceiros, mencionando os respectivos valores pagos;**
   - **encaminhar a relação de Credores Trabalhistas, mencionando o respectivo percentual de deságio e datas de pagamento**;

2. as Recuperandas **não enviaram o Demonstrativo do Fluxo de Caixa, relativo aos meses de maio a outubro de 2022**;

3. encaminhar a composição dos saldos do grupo de **"Clientes"** das Recuperandas, **referente ao mês de agosto/2022**, além de envio mensal do referido documento;

4. esclarecer o aumento do **Endividamento Concursal**, ou seja, saldos sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial, da Recuperanda J & S Plásticos Eireli, no mês de agosto de 2022;

5. Para o presente período, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

   - Variação no grupo de Caixa e Equivalentes de Caixa em novembro/2022, que perfez **saldo negativo de R$ 23.164,** na **Recuperanda J & S Plásticos.**

   - divergências no reconhecimento contábil do **Capital Social da Recuperanda J & S,** conforme reportado no Anexo II.

   - Envio do Demonstrativo do Fluxo de Caixa, conforme CPC 03.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/02/2023 às 15:01 , sob o número WGRU23700746148
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029898-87.2019.8.26.0224 e código ABF60BD.

Anexo VI - Cronograma Processual

DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
15/08/2019	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial	-
11/10/2019	Deferimento do processamento da Recuperação Judicial	Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º
22/10/2019	Publicação da decisão de deferimento no DJE	-
24/10/2019	Publicação do 1º edital do devedor no DJE	Art. 52, § 1º
08/11/2019	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias corridos da publicação do 1º edital no DJE)	Art. 7º, § 1º
21/12/2019	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (60 dias corridos após publicação da decisão de deferimento da Recuperação Judicial no DJE)	Art. 53
09/06/2020	Publicação do aviso do recebimento do PRJ no DJE	Art. 53, § único
09/06/2020	Publicação do 2º edital do AJ no DJE	Art. 7º, § 2º
19/06/2020	Fim do prazo para apresentar impugnações de crédito (10 dias corridos após a publicação do 2º edital no DJE)	Art. 8º, caput
09/07/2020	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias corridos após a publicação do 2º edital no DJE ou 30 dias corridos após a publicação de aviso de recebimento do PRJ no DJE)	Arts. 53 e 55 caput,§único
15/12/2020	Publicação do edital de convocação para votação do PRJ - AGC (no mínimo, 15 dias corridos de antecedência da realização da AGC)	Art. 36, caput
14/01/2021	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	Art. 36, inciso I
21/01/2022	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores - Votação do PRJ e eventuais alterações	Art. 36, inciso I
11/05/2021	Decisão de concessão da Recuperação Judicial	Art. 58
13/05/2021	Publicação da decisão de concessão da Recuperação Judicial no DJE	–
13/05/2023	Encerramento da Recuperação Judicial (até 2 anos da concessão de Recuperação Judicial)	Art. 61

	EVENTO OCORRIDO
	DATA ESTIMADA/EVENTO NÃO OCORRIDO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/02/2023 às 15:01 , sob o número WGRU23700746148
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029898-87.2019.8.26.0224 e código ABF60BD.

Anexo VII - Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020

ANEXO II DA RECOMENDAÇÃO Nº 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020	COMENTÁRIOS AJ
1. Há litisconsórcio ativo?	Sim
1.1. Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório.	J & S Plásticos J & S Mangueiras
2. Este relatório é:	RMA 11/2022
2.2. Mensal	
2.2.1. Houve alteração da atividade empresarial?	Não
2.2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?	Não
2.2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?	Não
2.2.4. Quadro de funcionários 2.2.4.1.Número de funcionários/colaboradores total 2.2.4.1.1. Número de funcionários CLT 2.2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas	Anexo II
2.2.5. Análise dos dados contábeis e informações financeiras	Anexo II
2.2.5.1. Ativo (descrição / evolução)	Anexo II
2.2.5.2. Passivo 2.2.5.2.1. Extraconcursal 2.2.5.2.1.1. Fiscal 2.2.5.2.1.1.1. Contingência 2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa 2.2.5.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios 2.2.5.2.1.3. Alienação fiduciária 2.2.5.2.1.4. Arrendamentos mercantis 2.2.5.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC) 2.2.5.2.1.6. Obrigação de fazer 2.2.5.2.1.7. Obrigação de entregar 2.2.5.2.1.8. Obrigação de dar 2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas 2.2.5.2.1.10. N/A 2.2.5.2.1.10.1. Justificativa 2.2.5.2.1.10.2. Observações 2.2.5.2.1.11. Pós ajuizamento da RJ 2.2.5.2.1.11.1. Tributário 2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista 2.2.5.2.1.11.3. Outros 2.2.5.2.1.11.3.1. Observações 2.2.5.2.1.11.4. Observações / Gráficos	Anexo II
2.2.6. Demonstração de resultados (evolução) 2.2.6.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)	Anexo II
2.2.7. Diligência nos estabelecimentos da recuperanda	Anexo IV
2.2.8. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais (nome do credor / valor no edital / parcela / valor	Anexo III
2.2.8.1.N/A	
2.2.8.2. Anexar documentos	
2.2.9. Observações	
2.2.10. Anexos	
2.2.11. Eventos do mês	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/02/2023 às 15:01 , sob o número WGRU23700746148
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029898-87.2019.8.26.0224 e código ABF60BD.

Glossário:

Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros: o **objetivo** dessa análise **evidenciar a situação financeira e patrimonial da empresa**, por meio de medidas quantitativas com base em seus saldos e resultados contábeis.

Análise Vertical: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de empresas ao olhar o balanço da companhia e visualizar a dimensão de um dado financeiro em relação ao total. Assim, ela **permite descobrir a relevância de uma parte dentro do todo**.

Análise Horizontal: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de uma empresa comparando os resultados mais recentes com aqueles registrados em trimestres ou anos anteriores. Assim, a análise horizontal **permite acompanhar a evolução dos dados divulgados nos balanços** da companhia.

Indicadores de Liquidez: indicam a capacidade de uma empresa para honrar com todos os seus compromissos financeiros, tendo como **cenário ideal** índice igual ou superior a 1 (um).

- **Índice de liquidez Imediata**: demonstra a parcela de dívidas de curto prazo (passivo circulante) que poderiam ser pagas imediatamente por meio dos valores relativos à caixa e equivalentes de caixa (disponível). Ou seja, representa quanto a empresa possui de disponível para cada real de dívidas vencíveis no curto prazo.
- **Índice de Liquidez Corrente**: mede a capacidade de quitação das obrigações com vencimento em curto prazo (registradas no passivo circulante), utilizando-se dos disponíveis e realizáveis em mesmo período (registrados no ativo circulante).
- **Índice de Liquidez Seca**: segue a mesma premissa do indicador de liquidez corrente, entretanto, excluindo os saldos em estoques.
- **Índice de Liquidez Geral**: sem levar em conta as estimativas de vencimento e recebimento, este indicador demonstra a liquidez do total de dívidas constituídas ao utilizar todos os direitos (neste cálculo, não se considera os bens imobilizados para liquidação).

Indicadores de Estrutura Patrimonial: estabelecem relações entre as fontes de financiamento próprio e de terceiros. Visam evidenciar a dependência da entidade em relação aos recursos de terceiros.

- **Índice de Endividamento**: mostra quanto a sociedade tem de dívidas com terceiros (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) para cada real de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/02/2023 às 15:01 , sob o número WGRU23700746148
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029898-87.2019.8.26.0224 e código ABF60BD.

recursos próprios (Patrimônio Líquido). Indica a dependência que a entidade apresenta com relação a terceiros e, nesse ponto, o risco a que está sujeita.

- **Composição do Endividamento**: Para analisar a solvência de uma entidade, é importante conhecer os prazos de vencimentos de suas dívidas. Nesse sentido, o índice de composição do endividamento revela quanto da dívida total (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) com terceiros é exigível no curto prazo (Passivo Circulante).
- **Imobilização de Recursos Não Correntes**: O índice de imobilização do Patrimônio Líquido apresenta a parcela do capital próprio que está investida em ativos de baixa liquidez (Ativos Imobilizados, investimentos ou Ativos Intangíveis), ou seja, Ativos Não Circulantes deduzidos dos ativos realizáveis a longo prazo.

Capital Circulante Líquido (CCL): também conhecido como "capital de giro", refere-se aos ativos de uma empresa que são utilizados para manter o seu desempenho. Assim, por meio da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante, se o cálculo for **positivo** pode-se identificar se a empresa **está conseguindo honrar com seus compromissos em um curto prazo**. Mas, se o resultado for **negativo indica que a empresa poderá passar por graves riscos com a sua liquidez**.

EBITDA: é a sigla composta pelas iniciais dos termos *Earning Before Interest, Taxes, Depreciation/Depletion and Amortization*. Em português, tem sido comumente traduzida por **lucro antes dos juros, impostos sobre os lucros, depreciações/exaustões e amortizações**, ou a sigla LAJIDA. Dessa maneira, o EBITDA procura refletir a geração de caixa efetivo de uma empresa, ou seja, a margem operacional advinda da sua atividade principal.

- A margem operacional indica, portanto, o percentual das vendas convertido em lucro. Ou seja, o percentual representado pelo lucro líquido operacional sobre as receitas líquidas (desconsiderando as despesas financeiras do resultado, bem como o efeito do IR provocado no resultado por tais despesas financeiras).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/02/2023 às 15:01 , sob o número WGRU23700746148
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029898-87.2019.8.26.0224 e código ABF60BD.